

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

**IMPACTOS DOS MODELOS DE PERDA ESPERADA E DE PERDA INCORRIDA  
NAS CARTEIRAS DE CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS**

**JESSICA MARQUES DE BRITO E SILVA**

Orientador: Prof Dr. José Alves Dantas

Brasília, DF  
2013

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Jaime Martins de Santana  
Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva  
Coordenador Geral do Programa Multiinstitucional e Inter-regional de  
Pós-graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB e UFRN

Professora Mestre Rosane Maria Pio da Silva  
Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes  
Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis – Noturno

Jéssica Marques de Brito e Silva

IMPACTOS DOS MODELOS DE PERDA ESPERADA E DE PERDA INCORRIDA NAS  
CARTEIRAS DE CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:  
Prof. Dr. José Alves Dantas

Linha de pesquisa:  
Contabilidade e Mercado Financeiro

Área:  
Contabilidade Financeira/Internacional

Brasília, DF  
2013

SILVA, Jéssica Marques de Brito

Impacto dos modelos de perda esperada e de perda incorrida nas carteiras de crédito dos bancos / Jéssica Marques de Brito e Silva -- Brasília, 2013. 32. p.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Trabalho de Conclusão de curso (Graduação) – Universidade de Brasília, /1º Semestre letivo de 2013.

Bibliografia.

1. Operações de crédito 2. Cosif 3. IFRS. I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. II. Título.

CDD –

*Dedico à minha mãe que, além de todo o suporte e carinho, é meu maior exemplo.*

## **AGRADECIMENTOS**

O presente estudo representa o marco final de uma longa jornada, na qual me deparei com muitas novidades e obstáculos, e que, felizmente, encontrei apoio para seguir com sucesso. Reservo este espaço para tecer alguns agradecimentos àqueles que durante esses quatro anos contribuíram para a minha formação.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por estar presente em todos os momentos da minha vida.

Ao Prof. Dr. José Alves Dantas um agradecimento especial pela oportunidade que me foi concedida quando aceitou meu pedido de orientação e me incentivou no desenvolvimento do tema proposto, assim como pela orientação, acompanhamento e, principalmente, ensinamentos neste trabalho.

A todos os professores e colegas do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília pelos conhecimentos que me foram transmitidos e pelo gratificante convívio.

Ao Valter Lemos, pela paciência e compreensão em todos os momentos.

Finalmente, meus profundos agradecimentos à minha mãe, que foi o meu norte pessoal, profissional e acadêmico durante toda a minha formação. Ao meu pai e meus irmãos, pelo apoio dado na realização de um sonho.

*“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo  
para a vitória é o desejo de vencer.”  
(Mahatma Gandhi)*

## RESUMO

A provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) é constituída em função da probabilidade de não recebimento das contas a receber e deve ser suficiente para cobrir as perdas na cobrança desses valores. Segundo as normas internacionais de divulgação financeira (IFRS), os empréstimos concedidos e recebíveis correspondem a ativos financeiros e devem ser avaliados pelo custo amortizado, observando que ao final de cada período esse valor deve ser reexaminado e ajustado para cômputo de eventuais perdas por redução no valor recuperável (*impairment*). O presente trabalho tem por objetivo explorar as diferenças entre a regulamentação brasileira, consubstanciada no Plano Contábil das Instituições do sistema Financeiro Nacional (Cosif), e os critérios estabelecidos nas IFRS para o reconhecimento de perdas na carteira de crédito. Nesse sentido, são levantados os níveis de provisão para perdas e de *impairment* registrados pelos quinze maiores bancos no Brasil, durante o período de 2010 a 2012. Adicionalmente, o estudo busca avaliar como essa eventual diferença no grau de perdas reconhecidas para operações de crédito vem se comportando ao longo do tempo, ou seja, se tem se acentuado ou atenuado. As diferenças foram avaliadas sob a premissa de que as perdas reconhecidas com base nas IFRS são proporcionalmente menores que às produzidas com base nas normas Cosif e sob a hipótese de que as diferenças entre as perdas reconhecidas com base nos dois modelos tendem a se acentuar com o passar dos anos. Para os testes empíricos foram analisados os níveis de provisionamento e *impairment*, bem como as diferenças das médias do grau de provisão para cada um dos anos e a evolução desses indicadores ao longo do tempo. Os testes empíricos revelaram que, em seu conjunto, os bancos apresentaram nível de provisão maior que o de *impairment*, nos três exercícios considerados na pesquisa. Comparando-se a média apurada anualmente e, também, a relação provisão e total da carteira de crédito dos bancos individualmente, constata-se que os bancos brasileiros apresentam, no geral, maior nível de provisionamento no modelo Cosif. Quanto à evolução no grau de provisionamento e *impairment*, as diferenças encontradas entre as perdas com operações de crédito segundo as IFRS e o Cosif não aumentaram no decorrer do período como um todo, como era inicialmente esperado.

**Palavras-chave:** Operações de crédito. Cosif. IFRS. PCLD. *Impairment*.



## 1 - INTRODUÇÃO

As Contas a Receber ou Clientes correspondem a valores a receber relativos a transações de vendas a prazo de produtos ou serviços e, por isso, são classificados como ativos. Referidos direitos decorrem das operações normais de uma empresa e são classificados em função do prazo em ativo circulante ou ativo não circulante (realizável a longo prazo). Os valores a receber podem ser ajustados em função de outros fatores, como a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Referidos ajustes são representados por contas de ativo retificadoras, que reduzem o valor da conta Clientes.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) é constituída em função da probabilidade de não recebimento das contas a receber e deve ser suficiente para cobrir as perdas na cobrança desses valores.

No caso de bancos, as contas a receber são normalmente decorrentes de operações típicas de concessão de crédito, como empréstimos e financiamentos, que se constituem nos principais recebíveis desse tipo de entidade. Referidas operações também sofrem ajustes em função da constituição de PCLD em função da expectativa de não recebimento.

Segundo a *International Accounting Standard* (IAS) 39, os empréstimos concedidos e recebíveis correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo, e são avaliados pelo custo amortizado. Inicialmente, o custo amortizado representa o valor justo resultante da negociação, que inclui os custos de transação. Em avaliações posteriores, no final de cada período de relatório, se houver qualquer evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros mensurado pelo custo amortizado apresenta problemas de recuperação e perda por redução no valor recuperável, o valor contábil do ativo será reduzido diretamente ou pelo uso de uma conta retificadora.

Com relação ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), a regulamentação aplicável a empréstimos e financiamentos são as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), que servem de base para a constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) por parte dos bancos.

Tendo em vista esses dois tipos de determinações normativas para o reconhecimento e evidenciação das perdas com operações de crédito por parte das instituições bancárias, este estudo visa explorar essas possibilidades, no intuito de identificar se as demonstrações financeiras elaboradas com base na regulamentação específica, estabelecida pelo CMN, e nas normas internacionais de divulgação financeira (IFRS), expedidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), evidenciam informações diferentes em relação à

qualidade da carteira de crédito. Também há o propósito de avaliar como essa eventual diferença no grau de perdas reconhecidas em relação às operações de crédito vem se comportando ao longo do tempo, ou seja, se tem se acentuado ou atenuado.

Para alcançar esses objetivos, será levantado o nível de PCLD, constituído de acordo com as normas do BCB, e a perda por redução no valor recuperável, conforme as IFRS editadas pelo IASB, registrados pelos quinze maiores bancos brasileiros nos anos de 2010 a 2012.

Considerando que o nível de provisão possui uma relação direta com o risco das operações e a expectativa de não recebimento, a avaliação do nível de provisão ao longo do período selecionado poderá fornecer informações relevantes quanto à qualidade da carteira de créditos das instituições selecionadas.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema, especifica os objetivos do estudo e destaca sua relevância, o estudo contempla: a fundamentação teórica, incluindo a discussão sobre risco e provisão em operações de crédito e a apresentação sucinta dos modelos Cosif e IFRS para reconhecimento de perdas nas operações de crédito (Seção 2); a descrição dos procedimentos metodológicos utilizados para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise dos resultados apurados na pesquisa (Seção 4); e as considerações finais, incluindo as limitações do trabalho e sugestões de novas pesquisas sobre o tema (Seção 5).

## **2 - REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 – Risco e Provisão em Operações de Crédito nos Bancos**

As operações de crédito normalmente representam uma das principais aplicações de recursos e geração de resultado das instituições financeiras. Essas operações, segundo o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), editado pelo BCB, podem ser classificadas de acordo com a destinação dos recursos e atividade predominante do tomador do crédito nas seguintes modalidades:

- empréstimos - operações sem destinação específica;
- desconto de títulos - liberação de recursos mediante desconto de títulos;
- financiamentos - operações com destinação específica.

A concessão de crédito por parte dos bancos gera valores a receber, que estão sujeitos a risco de crédito, particularmente no que se refere à inadimplência e à probabilidade de não recebimento. Para o *Basel Committee on Banking Supervision – BCBS (2000)* o risco de crédito pode ser definido como o potencial que o tomador do crédito do banco tem em não

cumprir as suas obrigações em conformidade com os termos acordados. Segundo Oliveira e Almeida (2003), risco de crédito representa uma dimensão importante de risco a ser considerada pelos bancos quando realizam empréstimos. O risco tem uma relação direta com a probabilidade de não recebimento, com a taxa de juros e com o nível de provisionamento.

Segundo Fernandes (2008), no segmento bancário, que tem o crédito como principal produto, a provisão assume papel de maior importância em relação aos demais tipos de empresa, pois, quando corretamente mensurada, revela a qualidade da carteira de crédito, sendo fundamental para um efetivo gerenciamento do risco de crédito.

Observação semelhante é externada por Eifert (2003), ao ressaltar que a análise de crédito feita pelos bancos tem papel crucial para a sua sobrevivência, pois um crédito concedido que não gera o retorno esperado pode comprometer o resultado de outras operações e até a saúde financeira da instituição.

Conforme destacado por Iudícibus et al (2010), as provisões podem corresponder a deduções de ativo ou acréscimos de exigibilidades que reduzem o Patrimônio Líquido, e cujos valores não são ainda totalmente definidos. Representam, assim, expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já decorridos. As provisões para créditos de liquidação duvidosa estão inseridas no grupo relativo à expectativa de perdas de ativos<sup>1</sup>.

Para o Fundo Monetário Internacional (IMF, 2002), a provisão equivale a reduzir o valor original do empréstimo, trazendo-o a valor presente, levando-se em conta o seu nível de debilidade, ou seja, a expectativa de não recebimento.

Segundo Mata (2005), a provisão em operações de crédito é necessária porque a teoria recomenda que a receita seja reconhecida pelo valor líquido realizável. Deste modo, a não constituição da provisão poderia fazer com que a receita ficasse superavaliada.

## **2.2 – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) – O Modelo Cosif**

Para a adequada avaliação de risco das operações de crédito, os bancos devem observar as técnicas de gerenciamento de risco, principalmente risco de crédito, e atender às exigências regulamentares. No caso do SFN, a competência para expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras é do Conselho Monetário Nacional.

---

<sup>1</sup> No modelo do IASB, o termo provisão aplica-se apenas a passivos. Segundo o IAS 37, provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

No que se refere à avaliação do risco das operações de crédito, os bancos devem aplicar as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, editada com a finalidade de definir critérios mais abrangentes para a constituição da PCLD, que se baseassem na classificação das operações de créditos segundo o nível de risco das operações. Diferença significativa nos conceitos de provisionamento estabelecidos anteriormente – Resolução CMN nº 1.748, de 30 de agosto de 1990 – que levavam em consideração apenas o prazo de inadimplência e a existência ou não de garantias consideradas suficientes.

A constituição de PCLD implementada pela Resolução CMN nº 2.682/1999, segundo Niyama (2001), fortalece e atribui uma responsabilidade maior à área de crédito das instituições financeiras, por exigir que as políticas e procedimentos para concessão de crédito sejam fundamentados em bases técnicas. A principal contribuição é a divulgação mais transparente das informações sobre o nível de qualidade da carteira de crédito, com detalhamento dos riscos atribuídos. Essa Resolução ressalva que esses critérios não isentam a responsabilidade dos administradores da instituição em constituir provisão em nível compatível com perdas prováveis na realização dos créditos.

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis, e constituir provisão em montante suficiente para fazer face às potenciais perdas, não podendo ser inferiores aos percentuais indicados no Quadro 1.

**Quadro 1:** Níveis de risco e percentual mínimo de provisão

<b>Nível de Risco</b>	<b>Provisão</b>
AA	0%
A	0,5%
B	1%
C	3%
D	10%
E	30%
F	50%
G	70%
H	100%

Fonte: Resolução CMN nº 2.682/1999

Em geral, há uma provisão antecipada de acordo com a classe de risco do cliente, determinada pela própria instituição financeira no momento da concessão do crédito. Esta provisão pode aumentar, em caso de inadimplência, até que se dê a baixa total do ativo

(Nível H)<sup>2</sup>. A classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os aspectos destacados no Quadro 2.

**Quadro 2:** Fatores para análise de risco

<b>Em relação ao devedor e seus garantidores</b>	<b>Em relação à operação</b>
I - situação econômico-financeira; II - grau de endividamento; III - capacidade de geração de resultados; IV - fluxo de caixa; V - administração e qualidade de controles; VI - pontualidade e atrasos nos pagamentos; VII - contingências; VIII - setor de atividade econômica; IX - limite de crédito.	I - natureza e finalidade da transação; II - características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; III - valor

Fonte: Resolução CMN nº 2.682/1999

Ainda de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, a classificação da operação nos níveis de risco deve ser revista mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado, no mínimo os parâmetros definidos no Quadro 3.

**Quadro 3:** Revisão da classificação em função do atraso

<b>Dias de Atraso</b>	<b>Nível de Risco</b>
Entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias	B
Entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias	C
Entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias	D
Entre 91 (noventa e um) e 120 (cento e vinte) dias	E
Entre 121 (cento e vinte e um) e 150 (cento e cinquenta) dias	F
Entre 151 (cento e cinquenta e um) e 180 (cento e oitenta) dias	G
Superior a 180 (cento e oitenta) dias	H

Fonte: Resolução CMN nº 2.682/1999

A revisão promovida pela instituição financeira deve contemplar, também, a análise das características do devedor, dos garantidores e da operação:

I - a cada 6 (seis) meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado; e

<sup>2</sup> Essa característica demonstra que, apesar de ser considerado um modelo de perda esperada, as regras de provisionamento para perdas em operações de crédito previstas na Resolução CMN nº 2.682/1999 apresenta características também de perda incorrida, fato que talvez o defina mais apropriadamente como um modelo misto – combinação de perda esperada com perda incorrida.

II - uma vez a cada 12 (doze) meses, em todas as situações, exceto para operações cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$50.000,00.

### **2.3 – Impairment de Empréstimos e Recebíveis – O Modelo IFRS**

A *International Accounting Standard* (IAS) 39 estabelece critérios para classificação e avaliação de instrumentos financeiros. Referida norma foi inicialmente divulgada em 1998, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2001. A partir dessa data, a norma internacional passou por algumas revisões e tem sido amplamente utilizada em vários países como padrão contábil de instrumentos financeiros. Em novembro de 2009, dentro do processo de revisão da IAS 39, o IASB divulgou a IFRS 9, mas sua vigência obrigatória tem sido continuamente adiada, enquanto se aguarda a conclusão do projeto de revisão da norma.

Segundo a IAS 39, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- ativos financeiros avaliados a valor justo com ajuste no resultado;
- ativos financeiros mantidos até o vencimento;
- créditos e recebíveis;
- ativos financeiros disponíveis para venda.

A norma internacional prevê que a avaliação inicial de ativos financeiros seja feita pelo valor justo que, geralmente, corresponde ao valor de negociação acrescido dos custos de transação, exceto os ativos financeiros classificados na primeira categoria. Nesse caso, os custos de transação não compõem o valor justo do ativo e devem ser reconhecidos diretamente no resultado.

A avaliação subsequente está vinculada à classificação do ativo financeiro. Os ativos classificados na primeira categoria são avaliados a valor justo, computando-se a valorização ou desvalorização como resultado do período. Os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda são avaliados também pelo valor justo. Entretanto, as valorizações ou desvalorizações decorrentes do ajuste a valor de mercado são registradas em conta destacada do patrimônio líquido. Aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento, bem como os créditos e recebíveis, são avaliados pelo valor de custo amortizado, calculado pelo método da taxa de juros efetiva.

Em avaliações posteriores, no final de cada período de relatório, se houver qualquer evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros mensurado pelo custo amortizado apresenta problemas de recuperação e perda por redução no valor recuperável, o valor contábil do ativo será reduzido diretamente ou pelo uso de uma conta retificadora. De forma geral, a perda por imparidade é calculada pela diferença entre o custo

amortizado e o valor presente do fluxo de caixa futuro estimado. Não devem ser consideradas perdas que tenham por base eventos futuros. A perda por imparidade deve estar fundamentada em evidências objetivas como quebra contratual, dificuldade financeira do devedor, inadimplência, situação de descontinuidade do negócio etc.

No que se refere a créditos e recebíveis, os critérios de apuração da perda por imparidade correspondem aos critérios de provisionamento para créditos. Conforme descrito anteriormente, o modelo de provisionamento prescrito pelo IASB é baseado em perdas incorridas, ou seja, somente é efetuada provisão quando da ocorrência de eventos objetivos que possam caracterizar essas perdas.

O modelo IFRS de provisionamento com base em perdas incorridas vem sendo criticado<sup>3</sup> e até mesmo citado como fator auxiliar para o agravamento da crise financeira internacional intensificada a partir de 2008. Alega-se que o modelo prescrito pelo IASB permite adiar o reconhecimento das perdas com créditos de liquidação duvidosa. O resultado são provisões feitas tardiamente e em volume menor do que o necessário, o que ficou conhecido como “*too-little-too-late*”, no jargão internacional, conforme discutido pelo BCBS (2011).

Nesse contexto, em decorrência dos desdobramentos da crise financeira internacional,<sup>4</sup> surgiu uma forte demanda para revisão do padrão internacional relativo à classificação e mensuração dos ativos financeiros, com destaque para os critérios relativos às perdas relativas a créditos de liquidação duvidosa.

## **2.4 – As Propostas de Alteração do Modelo IFRS de *Impairment***

Em 7 de março de 2013, o IASB publicou documento para consulta pública denominado *Exposure Draft* ED/2013/3 – Instrumentos financeiros: perdas esperadas. Referida proposta destina-se a substituir as disposições da norma internacional, IAS 39, que tratam do *impairment* de ativos financeiros ou redução ao valor realizável dos ativos, e quando aprovadas farão parte do IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

---

<sup>3</sup> As críticas lançadas ao modelo IFRS de *impairment* são discutidas na seção 2.4 – As Propostas de Alteração do Modelo IFRS de *Impairment*.

<sup>4</sup> A crise financeira de 2008 decorreu de falhas generalizadas na regulação bancária, má gestão empresarial, negligência quanto à assunção de riscos e estruturas de remuneração que priorizavam o fluxo de negócios de curto prazo sobre a criação de valor a longo prazo. Em termos contábeis, a crise financeira expôs fraquezas nos relatórios financeiros, particularmente no que se refere ao reconhecimento tardio de perdas (*impairment*) associadas com empréstimos, produtos de crédito estruturados e outros instrumentos financeiros por parte dos bancos.

O documento publicado representa a terceira iniciativa do IASB para estabelecimento de um novo modelo de mensuração e registro de perdas de crédito. O primeiro documento foi publicado em novembro de 2009 sob o título de *Exposure Draft Financial Instruments: amortised Cost and Impairment*. O segundo documento foi publicado em janeiro de 2011, em conjunto com o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), sob a denominação *Supplementary Document Financial Instruments: Impairment*.

Todas essas três iniciativas surgiram em resposta a recomendações do G-20<sup>5</sup> decorrentes da crise financeira internacional de 2008. Com o agravamento da crise, o grupo apresentou uma série de recomendações para enfrentamento dos problemas identificados e de ações para reforço da estabilidade financeira global. Nesse contexto, recomendou, em abril de 2009, que os princípios contábeis relacionados à constituição de provisões para perdas incorporasse análise de uma ampla gama de informações de crédito<sup>6</sup>. Naquela oportunidade, muitos observadores acreditavam que o modelo que tinha por base perdas incorridas havia promovido uma exacerbação da crise financeira mundial, impedindo os bancos de constituir provisões em montantes suficientes e de forma antecipada à ocorrência de eventos que pudessem caracterizar as perdas definitivas, caracterizado como “*too-little-too-late*”. De fato, o modelo preconizado pela IAS 39 condiciona o registro da perda à existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros mensurado pelo custo amortizado apresenta problemas de recuperação.

A partir dessas recomendações, o IASB e FASB formaram um grupo de especialistas com o objetivo de criar um modelo de *impairment* que utilizasse como base dados prospectivos, a fim de identificar e reconhecer, o mais cedo possível, perdas de crédito. Essa nova abordagem seria estabelecida em substituição ao modelo atual que tem por critério o registro de provisões para crédito a partir da identificação de eventos de perda, ou seja, com base em perdas incorridas.

O debate sobre a constituição de provisões para créditos tem estado presente na agenda de vários órgãos consultivos, a exemplo do *Financial Stability Board*(FSB)<sup>7</sup>. O FSB foi estabelecido após a reunião do G20 de abril de 2009, com o propósito de monitorar e fazer recomendações sobre o sistema financeiro global, em substituição ao Fórum de Estabilidade

---

<sup>5</sup> O Grupo dos Vinte (G-20) conta com a participação dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Rússia, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. A União Europeia também faz parte do Grupo, representada pela presidência rotativa do Conselho da União Europeia e pelo Banco Central Europeu.

<sup>6</sup> Declaration on Strengthening the Financial System, G20.

<sup>7</sup> O FSB (Comitê de Estabilidade Financeira) é um organismo internacional, com sede em Basileia na Suíça, que inclui todos os países integrantes do G20 e da Comissão Europeia.



Financeira (*Financial Stability Forum* – FSF). Na visão do FSB, a constituição de provisões em níveis adequados é extremamente importante para a estabilidade financeira. Nesse contexto, o Comitê tem recomendado fortemente que os critérios para apuração e registro de perdas de crédito devem incorporar uma gama de informações de crédito mais ampla do que a exigida nas práticas atuais, de modo a reconhecer as perdas em empréstimo em um estágio anterior e em montante suficiente para fazer face a possíveis perdas.

O modelo atualmente proposto pelo IASB prevê a substituição do modelo de perda incorrida por um que utiliza o conceito de perda esperada, com vistas a acelerar o reconhecimento de perdas e responder às preocupações do G20 quanto à utilização de um maior número de informações de crédito e aprimoramento dos critérios de provisionamento. Nesse sentido, é possível mitigar os problemas identificados como “*too-little-too-late*”, resultante de provisões feitas tardiamente e em volume não condizente com o necessário.

A proposta do IASB utiliza um modelo de abordagem dupla: (i) *12-month expected credit loss*; e (ii) *Lifetime expected credit loss*. A primeira abordagem aplica-se aos ativos financeiros com baixo risco de crédito. Nesse caso, espera-se que a provisão corresponda à perda esperada equivalente a um período de 12 meses. A segunda abordagem aplica-se aos ativos que sofreram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A provisão aplicável a esses ativos deve levar em consideração toda vida útil do ativo ou prazo de vencimento.

## **2.5 – Pesquisas sobre PCLD e *Impairment* em Bancos no Brasil**

As operações realizadas por bancos têm sido objeto de análise em diversos estudos acadêmicos. Nesse contexto, inserem-se as operações de crédito e os fatores correlatos, tais como composição da carteira, cobrigações, nível de provisionamento e cessão de créditos.

Carneiro Júnior et al (2008) realizaram estudo comparativo entre as normas brasileiras aplicáveis aos bancos para constituição da provisão para operações de crédito e as principais normas internacionais de registro de perdas com empréstimos, divulgadas pelo FASB, dos Estados Unidos, e pelo IASB. O objetivo era verificar o impacto decorrente dos novos critérios de classificação e provisionamento de operações de crédito estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999. Os autores concluíram que a principal diferença era a utilização pelo FASB e IASB do conceito de *impairment* para mensuração e registro das perdas. A Resolução CMN nº 2.682/1999 não faz qualquer menção a este conceito e prevê que a provisão deve ser constituída em função da classificação das operações de crédito de acordo com o nível de risco, ou seja, quanto pior a classificação maior o nível de provisão.

Em termos de análise, referido estudo utilizou duas amostras de instituições financeiras em operação no Brasil, com dados relativos aos períodos de dezembro de 1995 a dezembro de 1999 e de junho de 2001 a junho de 2005, e utilização de testes estatísticos não-paramétricos. Os resultados dos testes revelaram que a implementação da Resolução CMN nº 2.682/1999 modificou indicadores que têm por base a provisão para créditos: (i) percentual de provisão em relação às operações de crédito e (ii) percentual de provisão em relação ao ativo circulante e realizável a longo prazo. Adicionalmente, o estudo encontrou indícios de que após a mudança da norma, a constituição de provisão ocorreu de forma mais homogênea.

O estudo realizado por Freire Filho (2002) teve por foco comparar os procedimentos relativos à constituição de provisão para créditos em instituições financeiras brasileiras e estadunidenses. Foram considerados para a análise aspectos relacionados aos princípios contábeis, à terminologia utilizada e aos fundamentos matemáticos e estatísticos utilizados no cálculo do valor para cobertura das perdas esperadas, com especial atenção ao relacionamento entre a provisão e o risco de crédito. Foi constatado que os sistemas bancários do Brasil e dos Estados Unidos apresentavam funções equivalentes. Entretanto, foram encontradas diferenças em relação à estrutura dos órgãos de regulação bancária e em relação às entidades responsáveis pela emissão de padrões contábeis a serem observados pelos bancos. Em relação aos procedimentos contábeis, os pontos de maior divergência estavam relacionados à base de cálculo para provisão, à classificação das operações de crédito e ao registro dos créditos recuperados.

Quanto ao tema risco de crédito, pode-se fazer referência ao estudo realizado por Dantas et al (2010), cujo objetivo foi avaliar o grau de transparência do risco de crédito praticado pelas instituições financeiras no Brasil, tendo por referência as divulgações qualitativas e quantitativas requeridas pelo Acordo de Basiléia II. Com base nas Informações Financeiras Trimestrais dos 50 maiores bancos, os resultados das análises revelaram, inicialmente, que o grau de evidenciação apresentou crescimento paulatino e constante no período. Entretanto, referida divulgação atendia a menos de 40% dos itens requeridos. Por meio de regressão, com o uso de dados em painel, foi constatado que o grau de evidenciação do risco de crédito de um período é explicado pela divulgação do período anterior, pela vigência de Basiléia II, pelo porte das instituições, pelo nível de rentabilidade, pelo índice de imobilização e pela listagem das ações na BM&FBovespa.

Sobre a comparação entre as diferenças nas práticas de mensuração entre os modelos Cosif e IFRS de divulgação cabe ressaltar o estudo de Calcado et al. (2013), que verificou as diferenças dos indicadores-financeiros, entre os dois modelos, dos dezoito maiores bancos em

2010 e 2011. Particularmente com relação às provisões constituídas segundo o padrão Cosif e o IFRS, os autores concluíram que a abordagem de perda incorrida leva a um reconhecimento tardio dos créditos de liquidação duvidosa, o que pode resultar, inclusive, em informações menos úteis e transparentes sobre o risco de crédito nas demonstrações financeiras dos bancos.

### 3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo é estruturado em duas principais etapas. A primeira teve por foco a revisão bibliográfica a respeito das regras de provisionamento aplicáveis às instituições financeiras. Assim, foram explorados os conceitos relativos a risco de crédito, perda esperada, provisão para créditos de liquidação duvidosa, recuperação e perda por redução no valor recuperável em entidades do setor financeiro. Adicionalmente, foram analisadas as regulamentações específicas estabelecidas pelo CMN, ou seja, a Resolução nº 2.682/1999 e as normas internacionais de divulgação financeira (IFRS), especificamente a IAS 39.

A segunda parte do trabalho consiste em avaliar, empiricamente, se as demonstrações financeiras elaboradas sob os dois padrões normativos produzem informações diferentes em relação às perdas nas carteiras de crédito.

#### 3.1 – Formulação das Hipóteses

Como referência para a realização dos testes empíricos, são consideradas, inicialmente, as premissas dos modelos de reconhecimento de perdas nas operações de crédito nos dois modelos normativos. No modelo IFRS, o volume de perdas reconhecidas pelos bancos em relação às operações de crédito utiliza como parâmetro as perdas incorridas – *impairment*. No caso das normas emanadas do CMN e do BCB, as provisões constituídas procuram estimar as perdas esperadas. Com base nessas premissas, é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

**$H_1$**  As perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros são proporcionalmente menores nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS, em comparação às produzidas com base nas normas consolidadas no Cosif.

Num segundo momento é avaliado se essa eventual diferença no grau de perdas reconhecidas em relação às operações de crédito, por parte das instituições bancárias, vem se alterando com o passar do tempo. É considerada a premissa de que, num primeiro momento, até pelo pouco conhecimento prático de que se dispunha por ocasião da exigência de

demonstrações com base nas IFRS, essa diferença tenha sido menor, com os bancos reproduzindo, no reconhecimento do *impairment*, um número mais próximo da PCLD. Para os períodos seguintes é esperado que essa diferença se acentue, partindo-se do pressuposto de que os elaboradores tenham se aprimorado na aplicação da norma internacional. Com base nessas premissas é formulada a seguinte hipótese de pesquisa, a ser testada empiricamente:

**H<sub>2</sub>** A diferença entre as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS e com base nas normas consolidadas no Cosif vem se acentuando ao longo do tempo.

### 3.2 – Amostra e Coleta de Dados

Para a realização dos testes empíricos, foi selecionada uma amostra com as quinze maiores instituições financeiras em atuação no Brasil. A seleção da amostra foi feita a partir de consulta à página do BCB na internet, mais especificamente na parte que divulga a classificação das instituições financeiras conforme diversos critérios (50 maiores bancos). As instituições foram selecionadas considerando o ativo total como critério de avaliação de porte na data-base de 31 de dezembro de 2012. A partir desse critério foram selecionados os quinze maiores bancos: Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, BNDES, Santander, HSBC, Votorantim, Safra, BTG Pactual, Citibank, Banrisul, Credit Suisse, JP Morgan Chase e Banco do Nordeste.

Quanto ao período de análise, serão consideradas as informações relativas ao valor da carteira de crédito e ao reconhecimento das perdas relativas às demonstrações financeiras anuais dos bancos integrantes da amostra referentes aos anos de 2010 a 2012. A justificativa para iniciar o período de análise no ano de 2010 é a edição da Resolução CMN nº 3.786, de 24 de setembro de 2009, que passou a exigir a publicação de demonstrações financeiras com base nas IFRS, por parte dos bancos de capital aberto ou obrigados a constituir Comitê de Auditoria.

Os dados relativos ao saldo das carteiras e ao reconhecimento das perdas (PCLD ou *impairment*, conforme o modelo de divulgação) foram obtidos a partir das demonstrações financeiras divulgadas pelos bancos em suas páginas na internet, nas seções destinadas aos Investidores, e de consulta ao site CVM, na seção de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP). Foram coletados dados relativos ao saldo das carteiras de crédito e às provisões/*impairments*, tanto no modelo Cosif quanto no padrão IFRS, existentes ao final do

período de encerramento das demonstrações contábeis anuais das instituições financeiras relativas ao período entre 2010 e 2012.

Visto que as demonstrações financeiras segundo o modelo IFRS são divulgadas pelos bancos para o consolidado, conforme previsto na Resolução CMN nº 3.786/2009, as demonstrações selecionadas para compor a amostra da análise, segundo o modelo Cosif, seguiram esse mesmo critério. Se ocorrer dos bancos não publicarem suas demonstrações consolidadas, serão utilizadas as demonstrações individuais.

### 3.3 – Parâmetros de Análise

Esses dados foram consolidados considerando a relação provisão e valor total bruto das operações de crédito, com vistas a permitir a comparação entre as instituições financeiras examinadas e ambos os modelos. Referidas informações foram consolidadas e a comparação entre os padrões Cosif e IFRS leva em conta valores relativos da provisão/*impairment*.

Para compatibilizar os dados das instituições financeiras em ambos os modelos, foram utilizadas, no modelo Cosif, as informações relativas às operações de crédito, incluídos nesse montante o total relativo às operações de arrendamento mercantil e outros créditos, quando aplicáveis, e sua respectiva provisão para créditos de liquidação duvidosa. Com relação a "outros créditos" foram inseridos apenas os bancos que apresentavam valores relativos a operações com características de concessão de crédito. Já no modelo IFRS, foram utilizadas as informações referentes aos “empréstimos e recebíveis de clientes”<sup>8</sup> e seu respectivo *impairment*.

Para avaliar ambos os modelos, foram obtidos os valores relativos entre o nível de provisão e o total das operações de créditos e o nível de *impairment* e o total de empréstimos e recebíveis, conforme equações (3.1) e (3.2), respectivamente.

$$PROV_{COSIF_t} = \sum_{b=1}^n PCLD_{b,t} / \sum_{b=1}^n OC_{b,t} \quad (3.1)$$

$$IMPAIRMENT_{IFRS_t} = \sum_{b=1}^n IMP_{b,t} / \sum_{b=1}^n ERC_{b,t} \quad (3.2)$$

Onde:

$PROV_{COSIF_t}$  é o nível de provisionamento correspondente ao modelo Cosif no conjunto dos bancos examinados, no período  $t$ ;

<sup>8</sup> Dentre as demonstrações em IFRS utilizadas, cada banco apresentou sua própria nomenclatura para a classe de empréstimos e recebíveis, dentre elas: “empréstimos e adiantamentos a clientes”, “empréstimos e recebíveis com clientes” e “empréstimos e recebíveis - operações de crédito”.

$IMPAIRMENT_{IFRS_t}$  é o nível de *impairment* correspondente ao modelo IFRS no conjunto dos bancos examinados, no período  $t$ ;

$OC$  é o saldo da carteira de crédito, nas demonstrações financeiras elaboradas sob o modelo Cosif;

$ERC$  é o saldo da carteira de empréstimos e recebíveis de clientes, nas demonstrações financeiras elaboradas sob o modelo IFRS;

$PCLD$  é o saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, de acordo com as regras do modelo Cosif;

$IMP$  é o saldo acumulado de *impairment* reconhecido para as operações de crédito, de acordo com as IFRS.

A fim de atender e concluir sobre as hipóteses levantadas na seção 3.1, serão realizadas análises do nível de provisionamento e de *impairment* do conjunto das instituições, ano a ano, no sentido de concluir em qual modelo há um maior nível de reconhecimento de perdas e como tem sido o comportamento ao longo dos períodos examinados.

Adicionalmente, serão realizadas comparações das perdas reconhecidas por bancos, segundo cada modelo, no período. Para isso, serão apuradas as estatísticas descritivas das medidas representativas do nível de reconhecimento de perdas – média, mediana, desvio padrão, máximo e mínimo – das medidas representativas do nível de reconhecimento de perdas nos dois modelos contábeis considerados.

#### **4 – RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO**

Considerando os critérios de seleção de amostra e de coleta de dados destacados na Seção 3.2, foram examinadas as demonstrações financeiras dos bancos selecionados, elaboradas sob os modelos Cosif e IFRS, no sentido de obter os dados necessários à apuração dos níveis de provisionamento e de *impairment*, respectivamente, para a carteira de crédito.

Com relação à amostra selecionada, a proposta inicial foi de selecionar os quinze maiores bancos, conforme a divulgação do BCB, e as demonstrações financeiras correspondentes. Entretanto, ainda que os quinze bancos estejam inclusos nas análises, para alguns dos anos, foram desconsideradas algumas das informações das instituições nas análises realizadas. Não foram encontradas, por exemplo, nas páginas das instituições selecionadas, tampouco no site da CVM, as demonstrações em IFRS do Banco do Nordeste e do Citybank, na data-base de 31 de dezembro de 2012. Para fins de análise e comparação, foram desconsideradas também as demonstrações em Cosif para essas instituições nesse mesmo ano.

Para o ano de 2010, foram desconsideradas as informações referentes ao Credit Suisse e ao BTG Pactual. O primeiro banco apresentou informações de provisionamento de difícil verificação (modelo Cosif) e, portanto, também foram desconsiderados os dados relativos ao *impairment* (modelo IFRS) nesse ano. Já para o BTG Pactual, não foram

encontradas as demonstrações consolidadas para o banco no ano de 2010, apenas 2011 e 2012.

O Banco Safra apresentou, em suas demonstrações IFRS, parte de sua carteira de crédito valorizada ao valor justo e parte ao custo amortizado. Na análise foi considerado apenas o total de Empréstimos e Recebíveis designados ao custo amortizado. Somente foram identificadas, para o Banco Itaú, as demonstrações IFRS do Itaú Unibanco Holding S.A. Para as demonstrações no modelo Cosif, foram consideradas as demonstrações do Itaú Unibanco S.A.

#### 4.1 – Comparações das Perdas Reconhecidas pelos Bancos nos Modelos Cosif e IFRS

Para responder à hipótese de pesquisa  $H_1$ , foram examinados os níveis de provisionamento e de *impairment* praticados em relação à carteira, nos anos de 2010 a 2012, por parte dos bancos selecionados.

Além de considerar o conjunto das instituições da amostra, são promovidas análises por bancos, individualmente.

##### 4.1.1 – Considerando o Conjunto das Instituições Integrantes da Amostra

Considerando os bancos da amostra como um sistema único, foram levantados os níveis de provisionamento e de *impairment* nos anos de 2010, 2011 e 2012, a partir da aplicação das equações (3.1) e (3.2). Do ponto de vista prático, a consideração dessas equações corresponde à apuração de uma média ponderada em cada ano. Os resultados apurados são sintetizados na Tabela 1.

**Tabela 1:** Nível de provisionamento e de *impairment* considerando o conjunto das instituições

	2010	2011	2012
Nível provisionamento Cosif	4,75%	4,86%	4,85%
Nível <i>impairment</i> IFRS	3,76%	3,83%	4,00%
Conclusão	Cosif > IFRS	Cosif > IFRS	Cosif > IFRS

Conforme evidenciado na Tabela 1, os níveis de provisionamento nas demonstrações elaboradas sob o modelo Cosif são invariavelmente maiores que o nível de *impairment* reconhecido nas demonstrações produzidas a partir das normas editadas pelo IASB, as IFRS. Dos níveis de provisionamento Cosif apresentados nos três anos examinados – de 4,75%, 4,86% e 4,85% – observa-se pouca variação de um ano para outro. O nível de

*impairment* já apresenta uma variação um pouco maior – 3,76%, 3,83% e 4% –. Esses dados revelam o quanto da carteira de crédito dos bancos está sendo provisionado para perdas ao final de cada período.

Em síntese, os testes empíricos que consideram as instituições da amostra como um conjunto único, em que dá o devido peso e importância a cada banco, confirmam as expectativas de que as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros são proporcionalmente menores nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS, em comparação às produzidas com base nas normas do Cosif. Esses resultados confirmam, portanto, a hipótese de pesquisa  $H_1$ .

#### 4.1.2 – Considerando a Média Apurada entre as Instituições da Amostra

Embora se entenda que o mais apropriado para se concluir sobre a hipótese  $H_1$  seja a consideração de medidas que considerem o peso de cada instituição no sistema, como demonstrado na Seção 4.1.1, testes adicionais são realizados a partir da apuração das estatísticas representativas dos níveis de reconhecimento de perdas nas operações de crédito. Nesse caso, são apuradas médias simples dos níveis de provisionamento e de *impairment* em cada um dos anos. Na Tabela 2 são apresentadas as estatísticas descritivas.

**Tabela 2:** Estatísticas descritivas dos níveis de provisionamento e de *impairment*.

	Nível de provisionamento (Cosif)			Nível de <i>impairment</i> (IFRS)		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Média	4,52%	4,77%	4,69%	4,09%	4,65%	4,81%
Mediana	4,16%	5,14%	5,13%	4,28%	4,69%	5,32%
Desvio padrão	2,39%	2,05%	2,32%	2,74%	2,62%	2,76%
Máximo	8,67%	8,22%	9,77%	8,98%	9,58%	9,95%
Mínimo	1,37%	0,96%	0,98%	0,00%	0,66%	0,57%

Das estatísticas descritivas chama a atenção, inicialmente, um intervalo bem razoável entre os pontos máximos e mínimos, ao longo dos três exercícios e nos dois modelos contábeis. Como situação especial pode ser destacado o fato de que em 2010 o nível mínimo de *impairment* reconhecido pelos bancos foi zero – o Banco JP Morgan não reconheceu perda em suas operações de crédito naquele exercício.

Para se concluir em relação ao foco da hipótese de pesquisa, são comparadas especificamente as médias apuradas nos dois modelos, conforme sintetizado na Tabela 3.



**Tabela 3:** Média dos níveis de provisionamento e de *impairment*

	2010	2011	2012
Nível provisionamento Cosif	4,52%	4,77%	4,69%
Nível <i>impairment</i> IFRS	4,09%	4,65%	4,81%
Conclusão	Cosif > IFRS	Cosif > IFRS	Cosif < IFRS

Conforme evidenciado na Tabela 3, pode-se constatar que em 2010 e 2011, o nível de provisão constituído pelos bancos no modelo Cosif é, na média, maior que o nível de *impairment*, segundo o modelo IFRS, o que é coerente com as premissas da hipótese  $H_1$ . No exercício de 2012, porém, foi constatada situação inversa, onde o nível de provisionamento Cosif foi de 4,69% e o *impairment* foi de 4,81%. Em síntese, os dados dos dois primeiros exercícios é coerente com o pressuposto de que o modelo de perdas esperadas resulta em um maior nível de reconhecimento de perdas do que quando é adotado o modelo de perdas incorridas.

Em resumo, os testes realizados com base na média do comportamento das instituições, sem ponderar a importância de cada uma delas, não é suficiente para se confirmar a hipótese de pesquisa  $H_1$ .

#### 4.1.3 – Avaliação dos Níveis de Perdas nos Modelos Cosif e IFRS por Banco

Além dos testes voltados especificamente para se concluir sobre a hipótese de pesquisa  $H_1$ , se procurou avaliar o comportamento, por instituição, das diferenças entre os níveis de provisionamento (modelo Cosif) e de *impairment* (modelo IFRS) durante o período de análise. Embora não responda, especificamente, a uma das hipóteses de pesquisa, são informações que podem ajudar na compreensão da dinâmica adotada pelas instituições no reconhecimento das perdas com operações de crédito. A Tabela 4 sintetiza esses resultados comparativos.

**Tabela 4:** Diferença entre o nível de *impairment* e o nível de PCLD dos bancos nos anos de 2010, 2011 e 2012

Banco	Ano	Nível provisionamento Cosif	Nível <i>Impairment</i> IFRS	Diferença	Quem é maior no período
Banco do Brasil	2010	4,00%	3,15%	0,85%	Cosif > IFRS
	2011	3,78%	2,97%	0,81%	Cosif > IFRS
	2012	3,43%	3,13%	0,30%	Cosif > IFRS
Itaú	2010	8,07%	6,78%	1,29%	Cosif > IFRS
	2011	8,22%	6,89%	1,33%	Cosif > IFRS
	2012	9,77%	7,01%	2,76%	Cosif > IFRS

Bradesco	2010	6,00%	6,81%	-0,81%	IFRS > Cosif
	2011	6,12%	6,70%	-0,58%	IFRS > Cosif
	2012	6,04%	6,92%	-0,87%	IFRS > Cosif
CEF	2010	5,51%	2,96%	2,54%	Cosif > IFRS
	2011	5,59%	2,75%	2,84%	Cosif > IFRS
	2012	4,98%	2,84%	2,14%	Cosif > IFRS
BNDES	2010	1,70%	0,67%	1,02%	Cosif > IFRS
	2011	1,25%	0,66%	0,59%	Cosif > IFRS
	2012	0,98%	0,57%	0,42%	Cosif > IFRS
Santander	2010	4,16%	5,72%	-1,57%	IFRS > Cosif
	2011	4,62%	5,73%	-1,10%	IFRS > Cosif
	2012	5,13%	6,63%	-1,50%	IFRS > Cosif
HSBC	2010	3,42%	4,28%	-0,86%	IFRS > Cosif
	2011	4,06%	4,69%	-0,63%	IFRS > Cosif
	2012	5,13%	5,72%	-0,59%	IFRS > Cosif
Votorantim	2010	1,92%	1,49%	0,43%	Cosif > IFRS
	2011	5,27%	4,64%	0,63%	Cosif > IFRS
	2012	6,09%	7,39%	-1,30%	IFRS > Cosif
Safra	2010	2,15%	1,39%	0,76%	Cosif > IFRS
	2011	2,74%	1,04%	1,70%	Cosif > IFRS
	2012	3,44%	1,44%	2,01%	Cosif > IFRS
BTG Pactual	2010	n/a	n/a	n/a	n/a
	2011	4,27%	8,26%	-3,99%	IFRS > Cosif
	2012	5,31%	9,95%	-4,64%	IFRS > Cosif
Citybank	2010	8,67%	8,98%	-0,30%	IFRS > Cosif
	2011	7,75%	9,58%	-1,83%	IFRS > Cosif
	2012	n/a	n/a	n/a	n/a
Banrisul	2010	6,19%	5,12%	1,06%	Cosif > IFRS
	2011	6,10%	5,14%	0,96%	Cosif > IFRS
	2012	6,21%	5,32%	0,89%	Cosif > IFRS
Credit Suisse	2010	n/a	n/a	n/a	n/a
	2011	5,70%	3,91%	1,79%	Cosif > IFRS
	2012	3,53%	2,34%	1,18%	Cosif > IFRS
JP Morgan Chase	2010	1,37%	0,00%	1,37%	Cosif > IFRS
	2011	0,96%	1,26%	-0,30%	IFRS > Cosif
	2012	0,98%	3,30%	-2,32%	IFRS > Cosif
Banco do Nordeste	2010	5,58%	5,81%	-0,23%	IFRS > Cosif
	2011	5,14%	5,53%	-0,39%	IFRS > Cosif
	2012	n/a	n/a	n/a	n/a

Tendo por base os pontos discutidos no referencial teórico, particularmente aqueles relativos aos critérios utilizados para apuração do *impairment* e da provisão para créditos, que têm por base perdas incorridas e esperadas, respectivamente, os resultados deveriam ter sinal positivo, com indicação de que os valores reconhecidos como *impairment* seriam inferiores ao total de perda esperada para a carteira. O sinal negativo indica o contrário, ou seja, são casos em que os valores reconhecidos como *impairment* são superiores ao total de perda esperada.

Ao analisar o nível de provisionamento por bancos, individualmente, pode-se observar que, diferentemente do previsto, seis dos quinze bancos analisados apresentaram, de

forma sistemática, para todos os períodos, nível de *impairment* superior ao nível de provisionamento. É o caso do Bradesco, Santander, HSBC, BTG Pactual, Citibank e Banco do Nordeste. Além desses, dois outros bancos, Votorantim e JP Morgan Chase, apresentaram proporção de *impairment* superior à da PCLD em, pelo menos, um dos períodos em questão. São resultados contra intuitivos, a respeito dos quais o conteúdo das notas explicativas não é suficientemente claro para o esclarecimento dessa situação.

Os demais bancos apresentam provisionamento para perdas no modelo Cosif superior ao reconhecimento de perdas no modelo IFRS, conforme previsto.

Comparando-se o total provisionado pelos bancos no modelo Cosif e IFRS, verifica-se que no geral, os bancos brasileiros têm maior provisão no modelo Cosif. Esse resultado, de forma geral, corrobora a primeira hipótese levantada nos procedimentos metodológicos, de que as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros são proporcionalmente menores nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS, em comparação às produzidas com base nas normas consolidadas no Cosif, visto que o cálculo deste último leva em consideração as perdas esperadas para o período, enquanto o padrão IFRS calcula o *impairment* com base em perdas já incorridas.

#### **4.2 - Evolução dos Níveis de Provisionamento e de *Impairment* de 2010 a 2012**

No caso da hipótese de pesquisa  $H_2$ , considerando os pontos discutidos no referencial teórico, particularmente quanto ao possível ajuste ao longo do tempo, no sentido de melhor assimilação das diferenças conceituais entre os dois modelos, foi levantada a premissa de que os modelos IFRS e Cosif apresentariam diferenças maiores ao longo do tempo.

A análise temporal das diferenças entre os níveis de PCLD e de *impairment* deve revelar valores mais positivos ao longo do tempo, indicando que os valores reconhecidos como *impairment* são inferiores ao total de perda esperada para a carteira.

##### **4.2.1 - Considerando o Conjunto das instituições Integrantes da Amostra**

A fim de analisar como evoluíram os níveis de provisionamento e de *impairment* ao longo do período de análise – 2010 a 2012 – foi calculada a diferença entre a PCLD e o *impairment* para cada um dos anos, considerando o conjunto das instituições.

Tendo por base os dados originalmente apresentados na Tabela 1, foi apurada as diferenças entre os dois modelos, para cada um dos exercícios avaliados, que são sintetizados na Tabela 5.

**Tabela 5:** Evolução do grau de provisionamento e *impairment* considerando o conjunto das instituições

	2010	2011	2012
PCLD - <i>Impairment</i>	0,99%	1,03%	0,84%

A diferença entre as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros nas demonstrações elaboradas com base nas normas consolidadas no Cosif e nas IFRS aumentou do ano de 2010 para 2011, conforme previsto na hipótese  $H_2$ . No ano de 2012, porém, essa diferença foi atenuada, contrariando as expectativas da hipótese de pesquisa.

A premissa levantada era de que devido ao pouco conhecimento prático de que os bancos dispunham, num momento inicial, às exigências de aplicação das IFRS, a diferença seria menor no grau de perdas reconhecidas e, para os anos seguintes, devido ao aprimoramento e maior conhecimento dos elaboradores, essa diferença aumentaria. Em síntese, os testes empíricos revelam que não há aumento da diferença no nível de reconhecimento das perdas entre os dois modelos para todo o período, o que conduz à refutação da hipótese de pesquisa  $H_2$ .

#### 4.2.2 – Considerando a Média Apurada entre as Instituições da Amostra

De forma equivalente ao procedimento adotado em relação à hipótese  $H_1$ , não obstante se entender que o critério mais apropriado para se concluir sobre as hipóteses de pesquisa seja a consideração da importância de cada instituição (medidas ponderadas), também foram realizados testes adicionais a partir das medidas médias apuradas entre as instituições. Nesse caso, foram calculadas as diferenças entre a PCLD e o *impairment* para cada um dos anos, considerando a diferença da média simples de cada ano.

Utilizando-se como referência os dados da Tabela 3, foram apuradas as diferenças apresentadas na Tabela 6.

**Tabela 6:** Evolução do grau de provisionamento e *impairment* considerando a média a cada ano

	2010	2011	2012
PCLD - <i>Impairment</i>	0,43%	0,12%	-0,12%

Nesta situação, a diferença entre as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS e nas normas consolidadas no Cosif não aumentou no decorrer dos três anos. De 2011 para 2012, inclusive,

verificou-se maior nível de *impairment* do que de PCLD. O valor negativo (-0,12%) indica essa constituição.

Esses resultados reforçam as evidências destacadas na Seção 4.2.1 quanto à não confirmação da hipótese de pesquisa  $H_2$ .

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de avaliar os impactos dos modelos Cosif e IFRS no reconhecimento de perdas nas carteiras de crédito dos bancos brasileiros, tendo em vista que utilizam premissas distintas – são reconhecidos como modelos de perda esperada e de perda incorrida, respectivamente.

A primeira etapa do estudo teve por foco a revisão bibliográfica de conceitos e regras de provisionamento aplicáveis às instituições financeiras segundo os critérios de ambos os modelos, o que ofereceu importante subsídio para a estruturação da análise do nível de provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda por redução ao valor recuperável dos bancos que compõem a amostra a partir dos dados levantados.

A segunda parte do trabalho teve por foco o exame do nível de PCLD e de *impairment* registrados pelos 15 maiores bancos brasileiros, selecionados em função do ativo total do grupo financeiro, ao longo de três anos (2010 a 2012). Os testes empíricos consistiram em avaliar se as demonstrações financeiras elaboradas sob os dois padrões normativos produzem informações diferentes em relação às perdas nas carteiras de crédito. As diferenças foram avaliadas sob o pressuposto de que as perdas reconhecidas com base nas IFRS são proporcionalmente menores que às produzidas com base nas normas Cosif e, também, sob a hipótese de que as diferenças entre as perdas reconhecidas com base nos dois modelos se acentuaria com o passar dos anos.

Inicialmente, foram coletados dados relativos aos montantes de PCLD, *impairment* e o total da carteira de crédito dos bancos ao final de cada ano. Esses dados foram consolidados considerando a relação entre a perda reconhecida, seja provisão para créditos de liquidação duvidosa ou *impairment*, e o valor total da carteira de crédito, de modo a permitir a comparação entre as instituições financeiras examinadas.

Os bancos, analisados como um conjunto único de instituições, apresentaram pouca variação no nível de provisionamento e *impairment* de um ano para outro. Nos três anos, o nível de provisão, segundo o modelo Cosif, foi maior que o *impairment* constituído, confirmando a hipótese de pesquisa  $H_1$ .

Mesmo quando não foi considerada a importância relativa de cada instituição – comparação das médias apuradas nos dois modelos – foi constatado que o nível de provisão constituído pelos bancos foi maior que o nível de *impairment* em 2010 e 2011, o que está em linha com a ideia de que o nível de reconhecimento do modelo de perdas esperadas é superior ao de perdas incorridas. Exceção a esse comportamento foi verificada em 2012. Comparando-se o nível de perda reconhecida da carteira de crédito dos bancos, individualmente, foi constatado que a maioria dos bancos brasileiros pesquisados apresentam maior nível de provisionamento no modelo Cosif.

Quanto à evolução no grau de provisionamento e *impairment* dos bancos, os testes indicaram que as diferenças encontradas entre as perdas com operações de crédito reconhecidas pelos bancos brasileiros nas demonstrações elaboradas com base nas IFRS e nas normas consolidadas no Cosif não aumentaram no decorrer do período como um todo. Essa situação foi verificada apenas de 2010 para 2011, quando considerando o conjunto das instituições. Por outro lado, quando considerada a média a cada ano, foi constatado inclusive que a constituição das perdas incorridas superou as perdas esperadas para os bancos de 2011 para 2012. Com isso, os resultados dos testes não corroboraram as premissas da hipótese de pesquisa  $H_2$ .

Entre as limitações do estudo destaca-se a abrangência dos testes empíricos, que envolve apenas quinze bancos e três anos – 2010, 2011 e 2012. Porém, conforme já destacado, a justificativa para iniciar o período de análise no ano de 2010 é a edição da Resolução CMN nº 3.786/2009, que passou a exigir a publicação de demonstrações financeiras com base nas IFRS. Essa mesma Resolução também justifica a limitação da amostra de quinze bancos, pois o normativo obriga a divulgação em IFRS apenas por parte dos bancos de capital aberto ou obrigados a constituir Comitê de Auditoria.

Outro ponto a se destacar, é a impossibilidade em identificar a publicação das demonstrações financeiras em IFRS para alguns dos bancos da amostra, além de algumas informações que foram desconsideradas devido a dificuldades de verificação a partir das divulgações. No entanto, essas limitações não são aplicáveis ao período como um todo e nenhum dos quinze bancos foi desconsiderado das análises.

Como sugestões de estudos futuros, recomenda-se a identificação de potenciais motivos para os casos em que foram registrados maiores níveis de reconhecimento de perdas nas demonstrações que seguem as normas internacionais de divulgação, padrão IFRS de perda incorrida, quando comparadas ao padrão de perda esperada do Cosif. No presente trabalho não foi possível identificar as razões para esse comportamento contra intuitivo a partir da

análise da evidenciação praticada nas demonstrações financeiras examinadas, o que justifica a necessidade de uma investigação mais profunda a respeito.

## REFERÊNCIAS

AUBIN, Dena; JONES, Huw. **U.S. banks push back on change in loan loss accounting.** Artigo científico. New York: Reuters, 2013. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/2013/05/13/us-usa-accounting-loans-idUSBRE94C11X20130513>>. Acesso em: 12 mai 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). **50 maiores bancos e o consolidado do sistema financeiro nacional.** Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/top50/port/top50.asp>>. Acesso em: 12 mai 2013.

\_\_\_\_\_. **Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).** Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?COSIF>>. Acesso em: 12 mai 2013.

BASEL COMMITTEE ON BANK SUPERVISION (BCBS). **Principles for the management of credit risk.** Basel: BCBS, 2000. Disponível em: <<http://www.bis.org/publ/bcbs75.pdf>>. Acesso em: 12 mai 2013.

\_\_\_\_\_. **Financial Instruments: Impairment.** London: BCBS, 2011. Disponível em: <<http://www.bis.org/bcbs/commentletters/iasb32.pdf>>. Acesso em: 12 mai 2013.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 134, n. 249-A, 28 dez. 2007.

CALCADO, Eveline D.; DANTAS, José A.; NIYAMA, Jorge K. RODRIGUES, Jomar M. **Indicadores Econômico-Financeiros dos Bancos Brasileiros: Impactos Associados aos Padrões Contábeis do IASB e do BCB.** 13º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: 25 e 26 de julho de 2013.

CARNEIRO JÚNIOR, João B. A.; WATANABE, Sergio H. E.; MARQUES, Jose A. V. C.; KUBRUSLY, Lucia S. **Provisões para operações de crédito das instituições financeiras no Brasil: um estudo dos efeitos contábeis das alterações normativas do Conselho Monetário Nacional, no período de 1995-2005.** 8º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 24 e 25 de julho de 2008.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução nº 1.748, de 30 de agosto de 1990. **Inscrição de valores nas contas de créditos em liquidação e provisão para créditos de liquidação duvidosa.** Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1990/pdf/res\\_1748\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1990/pdf/res_1748_v1_O.pdf)>. Acesso em: 12 mai 2013.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 2682, de 21 de dezembro de 1999. **Operações de créditos e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.** Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?N=099294427&method=detalharNormativo>>. Acesso em: 12 mai 2013.



\_\_\_\_\_. Resolução nº 3.786, de 24 de setembro de 2009. **Demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB)**. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res\\_3786\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res_3786_v1_O.pdf)>. Acesso em: 12 mai 2013.

COSTA, Lilian L. R. C.; MAGALHÃES, Renata L. R. **Análise qualitativa da divulgação da perda por irrecuperabilidade de ativos por empresas listadas na BM&FBOVESPA**. 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade. Belém: 27, 28 e 29 de agosto de 2012.

DANTAS, José A.; RODRIGUES, Fernanda F.; RODRIGUES, Jomar M.; CAPELLETTO, Lucio Rodrigues. Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelos bancos brasileiros. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, vol. 21, nº 52, 2010.

EIFERT, Daniel S. **Análise quantitativa na concessão de crédito versus inadimplência: Um estudo empírico**. Dissertação (Mestrado em Concentração de Contabilidade e Finanças) – Departamento de Administração. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

FERNANDES, Dimas T. M. F. Os impactos da resolução 2.682 e dos programas de reestruturação do Sistema Financeiro Nacional no nível de provisionamento da carteira de crédito do setor bancário. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, vol. 19, nº 47, 2008.

FINANCIAL STABILITY BOARD. Progress of financial regulatory reforms. G20, 2012. Disponível em: <[https://www.financialstabilityboard.org/publications/r\\_121105.pdf](https://www.financialstabilityboard.org/publications/r_121105.pdf)>. Acesso em: 12/05/2013.

FREIRE FILHO, Antônio A. de Sá. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições bancárias: comparação das práticas contábeis estadunidenses e brasileiras**. Dissertação (Mestrado do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN). Brasília. 2002.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **Normas Internacionais de Relatório Financeiro**. São Paulo: Ibracon, 2012.

\_\_\_\_\_. **Exposure Draft ED/2013/3 - Financial Instruments: Expected Credit Losses**. London, 2013. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Financial-Instruments-A-Replacement-of-IAS-39-Financial-Instruments-Recognition/Impairment/Exposure-Draft-March-2013/Comment-letters/Documents/ED-Financial-Instruments-Expected-Credit-Losses-March-2013.pdf>>. Acesso em: 12 mai 2013.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **Collateral in loan classification and provisioning**. Washington: IMF, 2002. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/scr/2003/cr03264.pdf>>. Acesso em: 12/05/2013

\_\_\_\_\_. **Declaration on Strengthening the Financial System, G20**. London: IMF, 2009. Disponível em: <[http://www.imf.org/external/np/sec/pr/2009/pdf/g20\\_040209.pdf](http://www.imf.org/external/np/sec/pr/2009/pdf/g20_040209.pdf)>. Acesso em: 12/05/2013

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBKE, Ernesto R.; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

MATA, Cláudio A. A. **Tratamento contábil da provisão para perdas de crédito em bancos comerciais: Análise comparada com a Teoria da Contabilidade**. Trabalho Final (Graduação em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2005.

KPMG. **Expected credit losses: A step change in accounting for impairment**. 2013. Disponível em: <<http://www.kpmg.com/Global/en/IssuesAndInsights/ArticlesPublications/In-the-Headlines/Documents/ITH-2013-04.pdf>>. Acesso em: 12/05/2013.

MILLS, Adrian; ZELIC, Ana; GLEN, Sara. **To Err Is Human; to Impair, Divine: IASB Issues Exposure Draft on Impairment of Financial Assets**. Delloitte Heads Up, vol. 20, Issue 9, March 2013

NIYAMA, Jorge K. **Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa de bancos e demais instituições financeiras – principais alterações introduzidas pelo Conselho Monetário Nacional e o efeito nas demonstrações contábeis**. Artigo científico. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/necon/pclld.pdf>>. Acesso em 12 mai 2013.

OLIVEIRA, Rogério D.; ALMEIDA, Caio I. R. Alocação de Carteiras Sujas a Risco de Crédito. **Revista Brasileira de Finanças – RBFin**, vol. 1, nº 2, 2003.

PWC. **Changes to accounting for loan losses: Practical considerations for banks**. 2012. Disponível em: <[http://www.pwc.com/et\\_EE/EE/publications/assets/pub/loan\\_loss\\_impairment\\_flyer.pdf](http://www.pwc.com/et_EE/EE/publications/assets/pub/loan_loss_impairment_flyer.pdf)>. Acesso em: 12 mai 2013.